



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2016

ATeCC nº 185/2016

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 79/2016, de autoria da Deputada Leci Brandão.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Samuel Moreira
SECRETÁRIO – CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
Gabinete do Secretário

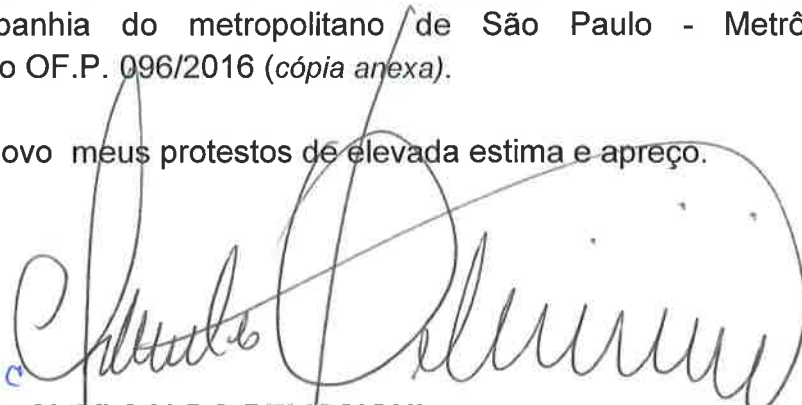
São Paulo, 19 de abril de 2016.
Ofício GS/STM nº 151/2016

Ref : *Requerimento de Informação nº 79/2016*
Autor : *Deputada Leci Brandão*
Assunto : *Informações sobre a mudança nas datas de pagamento, programação de férias e pagamento da PR dos funcionários do Metrô*

Senhora Procuradora,

Com os meus cordiais cumprimentos, em atenção ao Requerimento de Informação nº 79/2016, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria manifestação da Companhia do metropolitano de São Paulo - Metrô, consubstanciada no Ofício OF.P. 096/2016 (*cópia anexa*).

Por oportuno, renovo meus protestos de elevada estima e apreço.



CLODOALDO PELISSONI
Secretário dos Transportes Metropolitanos

Ilustríssima Senhora
Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM
Procuradora do Estado Assessora Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa
Rua Pamplona, 227 –14º andar - Jardim Paulista
São Paulo - SP
CEP 01405-902





OF. P 096
07 de abril de 2016

Senhor Assessor Parlamentar,

Em atendimento ao Despacho AP nº 048/2016, de 24 de março de 2016, que encaminha o requerimento de informação nº 79/2016, de autoria da Deputada Estadual Leci Brandão, o qual "*requer informações sobre mudança nas datas de pagamento, programação de férias e pagamento da PR dos funcionários do Metrô*", vem a Companhia do Metrô de São Paulo – Metrô manifestar-se:

Como é de conhecimento de todos, o Brasil atravessa uma forte crise que atinge os mais diversos setores da economia. Destarte, como os fatores externos impactam diretamente no equilíbrio financeiro da nossa Companhia, mesmo o recente aumento da tarifa, que teve reajuste abaixo do valor da inflação, não é suficiente para cobrir totalmente os custos fixos da empresa.

Por esta razão, a Companhia do Metrô tem adotado um conjunto de medidas contingenciais para reorganizar seu fluxo de caixa, reduzir despesas e controlar gastos. Essas medidas têm caráter temporário, até que seja restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia.

Nenhuma delas, contudo, afetará ou prejudicará as atividades das áreas, continuará a ser prestado um serviço de qualidade e respeito à população de São Paulo, honrando a Companhia do Metrô seus compromissos essenciais com responsabilidade.

Entre as medidas contingenciais implantadas estão aquelas que responderão aos questionamentos trazidos:

1) Justifique a alteração nos dias de pagamento e do quinzenal dos metroviários;

As datas de pagamentos de salário e adiantamento tiveram que ser remanejadas, a partir do mês de competência março/16. A Companhia do Metrô deu ampla divulgação interna de modo que seus empregados tivessem tempo hábil para replanejar seus pagamentos.

A medida está inserida dentro do conceito de buscar o equacionamento dos fluxos de caixa, de modo a assegurar o pagamento não somente dos empregados, mas também dos fornecedores da empresa.

2) Informe sobre a programação de férias e se haverá alterações, justificando-as;

As férias que já estavam programadas no sistema, que tinham o 1º período com início entre os dias 22 de fevereiro e 30 de abril, e que não estivessem dentro do limite legal do período concessivo, tiveram que ser reprogramadas, dentro de uma orientação, salvo as devidamente justificadas.

Senhor
RENATO AMARAL
Assessor Parlamentar
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
São Paulo – SP

OF. P 096 /2016

fls.2/2

3) Informe e justifique sobre o pagamento da PR em 29 de fevereiro; e

Considerando o acúmulo de verbas trabalhistas previstas para pagamento entre janeiro e fevereiro, houve por bem renegociar a forma de pagamento do PPR (Programa de Participação nos Resultados) 2015. Os Sindicatos representativos das categorias dos Metroviários e dos Engenheiros aprovaram em suas respectivas Assembleias a proposta de pagamento formulada pelo Núcleo de Conciliação do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de pagamento do PPR 2015.

Assim, o PPR 2015 foi pago em duas parcelas: a primeira em 01/03, e a segunda em 05/04, sendo esta última corrigida pelo dobro do valor do IGPM de fevereiro/2016, contemplando assim a correção monetária no saldo remanescente.

4) Informe e justifique sobre a política de redução do quadro de funcionários.

Preliminarmente, a Companhia do Metrô não está promovendo a redução do seu quadro de empregados, os desligamentos que estão ocorrendo fazem parte do "turnover" natural da empresa. É importante registrar que a Companhia obteve autorização do CODEC para contratar 86 novos empregados e que as admissões estão sendo realizadas de forma escalonada dentro do limite de vigência do concurso e disponibilidade orçamentária da empresa.

Por fim, cabe esclarecer que as ações implementadas são necessárias para que a Companhia reaja em um cenário tão grave, sem contudo, abrir mão de assegurar a manutenção dos direitos dos trabalhadores, ou infringir a CLT e os Acordos Coletivos de Trabalho vigentes.


Respeitando a legislação em vigor, a Companhia do Metrô está sendo bastante cautelosa na implementação dessas medidas, de forma a causar o menor impacto possível na vida dos metroviários ou na qualidade dos serviços prestados.

Diante do exposto, reputamos ter atendido, a contento, neste momento, a solicitação formulada por essa Douta Secretária. No entanto, caso necessário, a Companhia do Metrô fica à disposição para oferecer informações complementares sobre a questão ventilada.

Atenciosamente,



PAULO MENEZES FIGUEIREDO
Diretor-Presidente



C.C.: P DA GIU JUC GRH RIP/CDC
JUC - CAC/VO OF P_ Despacho AP 048_16.docx